



LEI Nº 3.159, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

"DETERMINA A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS EXECUÇÕES DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 42, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Artigo 39, Inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade de publicação no site oficial da Prefeitura de Conceição da Barra, em seu Portal da Transparência, a relação de emendas parlamentares de origem municipal, estadual ou federal, recebidas dentro do corrente ano de forma individualizada.

§ 1º – As informações deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, com atualização periódica no Portal da Transparência e/ou em espaço próprio no site da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES.

§ 2º – As publicações deverão ser atualizadas mensalmente e informar, no mínimo:

I – Nome do autor da emenda;

II – Valor da emenda em moeda corrente nacional;

III – Destinação da emenda, com a identificação do beneficiado;

IV – Situação atual da emenda (recebida, iniciada, em execução, concluída).

Art. 2º – O acesso às informações deverá se dar de modo prático e que facilite a pesquisa de conteúdo, a fim de identificar o objeto e a finalidade das referidas emendas, e, se já tiver acontecido, a destinação das suplementações oriundas dessas emendas.

Art. 3º – O descumprimento da presente Lei poderá caracterizar violação de garantia do direito de acesso à informação, podendo sujeitar o infrator as mes-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Alciza Rodrigues de Oliveira

Lei Ordinária Municipal nº 3.159, de 18 de setembro de 2026

mas penalidades previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art.4º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 18 de setembro de 2026.

Leandro Santos das Dores
Presidente